

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PROENG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO NA UACGR/MS.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada à Av. Mato Grosso, 1022 - Vila Cidade, em Campo Grande/MS, CNPJ nº **26.461.699/0137-54** e Inscrição Estadual nº: 28.266.230-8, representada por seu **Superintendente Regional**, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377 de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Proeng Segurança do Trabalho Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 26.578.420/0001-43**, com sede no endereço Rua Cinco de Setembro, nº 130, Água Limpa Park, CEP: 79.117-548, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **Andrius Magalhães Ribeiro**, nomeado nos termos do Ato de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21200.005643/2024-49, referente a Dispensa de Licitação n.º 39/2024, resolvem, com base no **Artigo 510, inciso V**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de serviços de Engenharia de Segurança do trabalho visando atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR 33 – Espaço Confinado - na Unidade Armazenadora de Campo Grande/MS, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 24/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica estabelecido o novo texto para Cláusula Quarta com a seguinte redação: "O valor do presente Termo de Contrato para 60 (sessenta) meses é de **R\$ 89.940,00** (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais), sendo **R\$ 25.580,00** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais) para o primeiro ano; **R\$ 12.340,00** (doze mil trezentos e quarenta reais) para os anos subsequentes conforme as entregas do item 1.3 da Cláusula Primeira do Termo Contratual; e **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) por estimativa para uso somente em caso de necessidade.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2024NE000089**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO**

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

AGUINALDO MORAES DIAS
Superintendência de Mato Grosso do Sul
Superintendente

Andrius Magalhães Ribeiro
Sócio Administrador

EDMAR ALMEIDA DA COSTA
Gerente de Finanças e Administração
Gerente

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 16/12/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 17/12/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRIUS MAGALHAES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39612399** e o código CRC **CCAF1F1B**.

Referência: Processo nº.: 21200.005643/2024-49

SEI: nº.: 39612399